**SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI PAULO GUSTAVO**

**ATA 02/2023**

Reuniram-se na Escola Comercial Municipal Leão Rodrigues de Afonseca, nas dependências da quadra de esportes da mesma, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a Secretária de Cultura Luciana Passos da Silva, a Secretária de Educação Nilda Gonzatti e seus respectivos assessores, além dos participantes da proposta que está sendo apresentada à comunidade de Cristalina, para a segunda audiência pública da Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura. A audiência se iniciou. Às 19h27min com a fala da Secretária Nilda Gonzatti dando as boas vindas aos participantes do projeto e explicando a função dela e da Secretária Luciana nesta iniciativa que a Lei Paulo Gustavo propõe à cidade, lembrando da importância da participação de todos para o sucesso do projeto. Em seguida a Secretária Luciana Passos inicia sua fala dando continuidade às explicações sobre a Lei e sua aplicação lembrando que se nesta audiência não der tempo de colocar todos a par sobre o que a Lei Paulo Gustavo propõe, devido ser muitas informações, que outra audiência pública será marcada para essa finalidade. A Secretária apresenta o João Almir, natural do Piauí, que foi Secretário de Cultura em Luziânia para compartilhar a sua experiência naquela cidade. João Almir inicia sua fala expondo sua satisfação em participar da audiência e apresenta sua pessoa através de uma poesia. Ele explica que coordena um centro de cultura na cidade de Luziânia e lembra que a participação de todos nesta audiência e neste projeto é muito importante. Expõe sobre os projetos desenvolvidos em Luziânia e lembra que a ajuda de todos juntos nas atividades propostas pela Lei de incentivo é o caminho para que possa dar certo. João Almir explica sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo lembrando que 70% dos recursos são direcionados para o áudio visual e os demais 30% para outras áreas de cultura (música, artesanato, Literatura, entre outros). Ele explica a forma como a cidade de Luziânia está desenvolvendo os projetos de forma que se possa adequar as culturas ao áudio visual para que todos possam ser contemplados. Ele chama a atenção dos participantes sobre a urgência da criação do portfólio de cada um dos participantes para agilizar as ações que serão feitas atendendo aos requisitos legais dos recursos oferecidos pela Lei Paulo Gustavo. Explica também sobre cada item do portfólio e do projeto para que ele possa ser aceito e demonstrar da melhor forma o que será proposto a partir do seu título, sua justificativa, seus objetivos, entre outras características que compõem estes projetos. Joao Almir responde a uma questão de participante sobre a distribuição da verba enfatizando sobre aspectos pertinentes e direcionados ao tipo de atividade e como ela será desenvolvida. Uma participante levanta a questão de que um produtor de cultura de uma cidade não pode participar do projeto em outra cidade e João Almir explica sobre isso lembrando que essas novas leis de cultura vieram para auxiliar a cultura devido a Pandemia, facilitando o acesso de outros fazedores de cultura além dos já existentes, além da Lei Rouanet que ele explica a diferença existente entre um artista mais e menos conhecido. E o que acontece é que os patrocinadores sempre se direcionam aos artistas já consagrados que já são uma propaganda garantida para a empresa. Ele explica que as leis de Cultura existentes no Brasil são Lei Rouanet, Lei Cultura Viva e Lei Aldir Blanc como políticas públicas e que desenvolvem ações de cultura no Brasil como um todo. Em Goiás existem as leis próprias para o fomento da cultura. A Lei Paulo Gustavo é uma lei de emergência cultura e estará vigor somente neste ano de 2023. Uma participante questiona sobre o que poderá ser desenvolvido na Lei Paulo Gustavo e João Almir passa a palavra para a Secretária Luciana Passos, para que ela possa explicar mais detalhadamente sobre estes aspectos da Lei. Luciana agradece a participação do João Almir e explica a complexidade da Lei e usa de slides para as suas explicações. Explica que a Lei Paulo Gustavo veio atender aos fazedores de cultura no momento da Pandemia e acontecerá em todo o Brasil, Estados Municípios e Distrito Federal. Luciana explica sobre cada passo para a adesão à Lei pelos Municípios e a partir deles, como Cristalina fez a sua adesão ao mesmo. A Secretária explica que a partir da adesão à Lei, os recursos financeiros já foram depositados na conta do Município referente à mesma e foram destinados a partir do Censo Demográfico de 2021. Que nem todos os Municípios do País aderiam à Lei. A Secretária explica sobre as particularidades da Lei acerca dos recursos e que são todos vinculados ao desenvolvimento das ações a partir de profissionais cadastrados e autorizados pela ANCINE (Agência Nacional de Cinema). A Secretária expõe sobre projetos que já estão sendo desenvolvidos em outras cidades e que podem ser adequados ao Município de Cristalina, favorecendo o uso dos recursos, não permitindo que os mesmos sejam devolvidos por não utilização. Ela fala sobre a exibição de artistas de outras cidades, sem que os mesmos sejam beneficiados pelos recursos, a fim de complementar e engrandecer os projetos como uma ideia a ser colocada em prática caso dê certo. A Secretária explica que os benefícios ao audiovisual estão sendo colocados em ênfase nesta Lei Paulo Gustavo por ter ficado parada durante muito tempo e com esta legislação estará a oportunidade de distribui-la, distribuindo estes recursos de forma justa e contemplando este setor da cultura, não o prejudicando. A Secretária Luciana lembra que assim que Lei Aldir Blanc vier em sua segunda versão, a mesma irá contemplar outras áreas de cultura como os participantes esperam já que a maioria não está diretamente ligada ao setor audiovisual. A Secretária segue explicando aos participantes sobre a contrapartida e como ela funciona dentro dos artigos da Lei Paulo Gustavo e como ela será colocada dentro do edital. Todas as propostas de shows e apresentações deverão contemplar a acessibilidade, isto é, todo o local, tudo que será feito deverá oferecer acesso às pessoas com qualquer tipo de deficiência, dificuldades de mobilidade, se utilizando de sistema Braile, LIBRAS, adaptações de espaço, tecnologia assistiva, entre outros. Todos estes recursos já deverão constar nos custos do projeto, sendo estes dentro de uma porcentagem de 10% do valor total do projeto. Sobre as cotas, estas também contemplam as pessoas que se enquadram dentro dos aspectos direcionados as pessoas pretas, indígenas, pardas, entre outras. A Secretária apresenta a página da Lei Paulo Gustavo no portal de Prefeitura e disponibilizou um QRCode para o seu acesso direto que foi capturado pelos participantes. Ela apresenta os campos a serem preenchidos pelos participantes demonstrando os pontos fundamentais para que as buscas ativas sejam feitas e que farão com que o Edital seja feito a partir destes dados. Portanto, este preenchimento é importante e necessário. Um participante questiona como eles serão contemplados e como serão os projetos para os músicos. A Secretária explica que todas as participações serão via proposta de projetos e serão contemplados os que atenderem às exigências do edital. João Almir pede a palavra e complementa as explicações sobre quais os projetos terão mais condições de ser aprovados atendendo aos critérios que o edital, elaborado a partir da própria Lei, e que deverão ser bem observados pelos proponentes para que não corram o risco de ficarem fora do projeto, devido não atender estes requisitos. Uma participante questionou sobre as participações dos proponentes se poderão ser diversificadas. A Secretária explica que isso será resolvido entre os próprios proponentes dentro do que eles mesmos visam tanto de apresentação quanto de premiação. A Secretária passa a palavra para Lucas que vai explicar sobre o Edital e ele inicia explicando que este documento são as regras para a participação no que propõe a Lei Paulo Gustavo. Ele lembra que os editais criados pelo Ministério da Cultura são direcionados para o fomento da área audiovisual, principal proposta da Lei. O objeto, proposta do Edital, os valores estão todos elencados nos anexos do edital. Ele lembra que nenhum participante da comissão de escolha de projetos poderá participar como proponente. Nenhuma pessoa que também participe da elaboração do edital local das atividades desenvolvidas a partir da Lei Paulo Gustavo poderá participar como proponente. Relembrando a questão das cotas, ele explica que elas deverão ser contempladas partindo do princípio das exigências da Lei, não alterando a participação dos proponentes. Um participante questiona sobre os critérios para os projetos serem aprovados. Lucas afirma que esses critérios ainda serão criados no edital de chamamento da Lei, porém poderão ser os mesmos, com poucas alterações de outras leis culturais já estabelecidas e que já desenvolveram ações a partir de sua legislação. O prazo da inscrição e como se inscrever serão estipulados pelo edital local após as conclusões obtidas via as audiências públicas e o trabalho realizado pelas equipes que trabalharão diretamente com as ações que serão propostas a partir da comissão que será criada para tanto. Inscrições gratuitas, mas que serão realizadas atendendo aos requisitos estabelecidos. É relembrada a importância da atenção dos proponentes no atendimento da apresentação de todos os documentos e atender a todos os requisitos que o edital definir para a inscrição, a fim de que não corram o risco de serem desclassificados por este motivo. Todos os documentos já estão previstos no anexo do edital. Houve a explicação sobre o recolhimento do Imposto de Renda dentro dos recursos distribuídos em que a Secretária Luciana deu exemplos do que poderá ou não se enquadrar nesta questão. Os participantes das ações culturais a partir da Lei Paulo Gustavo deverão ser todos da cidade de Cristalina. O cineasta Sandro que teve seu momento de fala, também relembra que todos esforços que cada proponente puder fazer para participar será o melhor caminho para confirmar a participação do mesmo. Dividas públicas deverão ser sanadas para viabilizar a participação dos que pretendem fazer parte dos projetos. Sobre a acessibilidade Sandro lembra que para os videoclipes deverão ser feitos com música autoral devido a lei de autoria não permitir. Que os trabalhos tenham qualidade e sigam roteiros entre outros critérios dentro deste trabalho. Para o vídeo clipe ser desenvolvido é preciso o criador, o colorista, maquiagem, finalista, entre outros. Sandro enfatiza a proposta central das ações da Lei Paulo Gustavo e que não será direcionada a disputas, mas de participação e da qualidade que será apresentada em seu projeto e sua finalidade. Os mesmos, para terem as melhores oportunidades já deverão ser pensados e estabelecidos dentro de sua própria criação. Não deixando para a última hora não correndo o risco de ficar de fora por este motivo. Produtoras autorizadas pela ANCINE que serão aceitas para cumprir o trabalho de desenvolvimento dos videoclipes. A audiência é finalizada com a fala da Secretária Luciana Passos que avisa que haverão capacitação em auxilio no desenvolvimento dos projetos e uma próxima audiência será realizada em breve. A audiência é encerrada às 21horas e vinte e cinco minutos com a presença de todos os participantes do início da mesma. Esta ata foi lavrada pela servidora pública Laurimar Dias Mesquita que também participou da audiência pública.